



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO REITOR  
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÕES COM A SOCIEDADE

## EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO Nº 536/2018

**A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Coordenação de Relações Institucionais e com a Sociedade - CORIN/Gabinete do Reitor, torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas para o Programa de Desenvolvimento Institucional 2018, observadas as especificações constantes deste Edital.**

O Programa de Bolsas de Apoio às Demandas da Coordenação de Relações Institucionais e com a Sociedade é normatizado pelos objetivos dos planos de atividades, na medida que as atividades da CORIN/Gabinete do Reitor são fundamentais para o funcionamento pleno da UFRJ.

São atividades da CORIN:

Participar de forma colaborativa das articulações entre a UFRJ e a sociedade, a fim de facilitar as iniciativas de interesse institucional;

Atuar como elemento de interface para o relacionamento da UFRJ com seu órgão de assessoria, consultoria e representação jurídica, a Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU);

Atuar como unidade de comunicação e atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, nomeadamente a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU); o Ministério Público Federal (MPF); a Defensoria Pública da União (DPU); e a Polícia Federal (PF);

Atuar como facilitadora para as demandas internas da UFRJ relativas aos procedimentos licitatórios, quando solicitado.

### 1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico/UFRJ tem por objetivo:

1.1 Apoiar os setores da Administração Central da UFRJ na execução de projetos de desenvolvimento institucional;

1.2 Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional.

1.3 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas junto à Administração Central da UFRJ;

1.4 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos de sua formação;

1.5 Contribuir para a formação de profissionais com espírito público e cidadão, a partir da prática junto à Administração Pública - Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional;

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão ser proponentes os alunos de Graduação da UFRJ, que deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Estar devidamente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação na modalidade presencial da UFRJ e estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;

b) Não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos público exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;

c) Não possuir vínculo empregatício.

d) Possuir CR igual ou superior a 6.0.

## 3. DAS BOLSAS

3.1 São concedidas 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional 2018.

3.2 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela CORIN/Gabinete do Reitor nas seguintes condições:

a) por desistência do aluno;

b) a pedido do coordenador;

c) por não cumprimento dos requisitos do Programa;

d) por trancamento de matrícula ou por formatura;

e) por sanção disciplinar;

f) por não inscrição pelo aluno em disciplinas no período de vigência da bolsa.

g) por indisponibilidade de recursos.

3.3 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período, por outro discente, a critério do coordenador.

3.4 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

3.5 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida com o coordenador não podendo ser inferior a 20 (vinte) horas semanais.

3.6 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

3.7 A concessão da bolsa não caracterizará a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

4.1 Os alunos interessados deverão encaminhar e-mail para [caj@reitoria.ufrj.br](mailto:caj@reitoria.ufrj.br), com o título Seleção de Bolsas, anexando em arquivo PDF o currículo, histórico escolar e a CRID com a comprovação de matrícula válida no período compreendido entre 18/06/2018 a 25/06/2018.

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

#### 5. MODALIDADES DE BOLSAS

5.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas na modalidade:

a) Bolsa PBDA - concedida ao estudante regularmente matriculado em curso de graduação, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao mês, objetivando a consolidação da formação na execução de projetos de desenvolvimento institucional relacionados à sua área de formação, considerando as atribuições da Coordenação de Relações Institucionais e Relações com a Sociedade (CORIN), ou seja:

- Participar de forma colaborativa das articulações entre a UFRJ e a sociedade, a fim de facilitar as iniciativas de interesse institucional;

- Atuar como elemento de interface para o relacionamento da UFRJ com seu órgão de assessoria, consultoria e representação jurídica, a Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU);
- Atuar como unidade de comunicação e atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, nomeadamente a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU); o Ministério Público Federal (MPF); a Defensoria Pública da União (DPU); e a Polícia Federal (PF);
- Atuar como facilitadora para as demandas internas da UFRJ relativas aos procedimentos licitatórios, quando solicitado.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Os recursos para atender a este Edital são oriundos do Orçamento da UFRJ.

6.2 As bolsas terão vigência mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) meses, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

## 7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Os documentos enviados pelos solicitantes serão analisados através de critérios de disponibilidade de horário do curso e do currículo apresentado.

7.2 Os alunos selecionados serão chamados para uma entrevista presencial no Prédio da Reitoria em data a ser definida a posteriori. A convocação será realizada por e-mail.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da presente seleção será divulgada por e-mail para os interessados.

## 9. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Os alunos selecionados deverão entregar a documentação exigida para sua inscrição:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF
- b) Print da tela com a parte dos dados bancários cadastrados no SIGA (não podendo ser conta salário ou conta conjunta ou conta-poupança);
- c) Telefone e endereço eletrônico
- d) outros dados solicitados na plataforma.
- e) CRID

## 10. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

### 10.1 O bolsista PBPDI deverá:

- a) Dedicar-se às atividades relacionadas à bolsa correspondente à área para qual foi selecionado;
- b) Cadastrar seus dados pessoais no SIGA;
- c) Cadastrar a conta corrente bancária no SIGA, obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- d) Assinar o Termo de Compromisso e, quando couber, Termo de Confidencialidade;
- e) Executar o plano de atividades apresentado;
- f) Cumprir a carga horária semanal estipulada de 20 horas semanais;
- g) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao coordenador;
- h) Apresentar ao seu coordenador o relatório final de atividades (comentando a sua relevância para a sua formação acadêmica), no término do ano em exercício da bolsa.

## 11. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR

### 9.1 São atribuições do coordenador:

- a) Orienta o bolsista nas atividades previstas de acordo com as demandas referentes aos planos de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- b) acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foram selecionados, apoiando-o no cumprimento das atividades do Setor;
- c) Lançar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 10º (decimo) dia útil do mês de competência;
- d) Comunicar à Reitoria a inclusão, exclusão ou substituição do bolsista;
- e) Apresentar à Reitoria relatório semestral sobre o resultado alcançado no período;
- f) Apresentar à Reitoria relatório ao final da vigência do edital, discriminando os resultados alcançados no período.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A substituição do coordenador deverá ser formalizada, com a devida justificativa e aprovação da Reitoria.

12.2 Perguntas e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail [caj@reitoria.ufrj.br](mailto:caj@reitoria.ufrj.br), com o assunto “DÚVIDAS BOLSA 2018”.

## 13. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
-----------	---------

Lançamento do Edital	15 de junho de 2018
Inscrição de propostas	18 a 25 de junho de 2018
Análise das Propostas	26 de junho de 2018
Convocação para Entrevistas	26 de junho de 2018
Entrevistas	27 e 28 de junho de 2018
Divulgação do Resultado Final	29 de junho de 2018
Início da Bolsa e Entrega da Documentação dos Bolsistas	2 de julho de 2018

**Débora Alves Abrantes**

Substituta Eventual da Coordenadora de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade